



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.506 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue no Município de Mogi Mirim”, a ser comemorada, anualmente, na semana concomitante com a data de 14 de junho, quando é comemorado o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2º. A Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Mogi Mirim, através de procedimentos informativos, educativos e de orientação sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

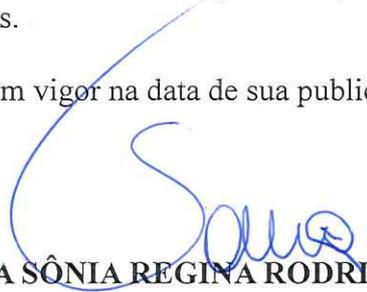
Art. 3º. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue.

Art. 4º. A Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue, criada por esta Lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

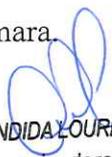

VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Presidente da Câmara

SECRETARIA

A) diim 6.506 de 2022
FUI PUBLICADA(AM) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO JORNAL Oficial m. mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 10 09 22
12 09 22
MOGI MIRIM

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 98 de 2022
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa